

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA / SP**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (22/09/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Catanduva, Fórum Trabalhista Desembargador Roberto Gouvêa, situado na Rua Recife, nº 585 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Wagner Ramos Quadros e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro César Moreli, em regime de auxílio fixo no Fórum e atuando nesta semana na 1ª Vara do Trabalho. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. José Eugênio Marson e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS :**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 25/08/2009, fl. 264, carga nº 2619/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 21/09/2010, fl. 170, carga nº 2379/2010, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 26/08/2009, fl. 40, carga do processo nº 1090/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 20/09/2010, fl. 49-verso, carga do processo nº 1031/2002, do Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/09/2009, fl. 36, carga do processo nº 357/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 21/09/2010, fl. 27, carga nº 263/2010, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, à fl. 46-verso, com uma única ocorrência em 04/06/2010 desde a Correição Ordinária de 2009.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Alvarás de 2009 e 2010;  
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;  
 Mandados de 2009 e 2010;  
 Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Agosto/2010;  
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 16/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 16/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1.751	167	INI (S)	02	22/10/2010	36	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URS	08	22/10/2010	36	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		INI (O)	02	22/10/2010	36	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		URO	03	03/11/2010	48	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
(2) 1.977		INSTR.	02	05/11/2010	50	2ª a 6ª	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	03/04 (4)	22/10/2010	36	2ª a 6ª	Manhã/Tarde

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;  
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;  
 (3) Atualmente não há pauta específica para audiências de julgamento; a ciência da sentença às partes é realizada 50% por sua publicação no DEJT e 50% nos termos da Súmula nº 197, do C. TST;  
 (4) Refere-se a uma média semanal.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIO(S)
-X-	12	01, pelo Município de Catiguá 01, pelo TRT/2ª Região	14	02

**Obs.:** (1) Lotados na Central de Mandados.

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **686** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **316** de rito sumaríssimo e **370** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **403** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **22/09/2009** (**vide item 7.1, desta ata**).

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **186** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

## 6 - CONSTATAÇÕES:

**6.1** Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

**6.2** Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 16/09/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	17	Processos para incluir em pauta de inicial/una	14/09/2010 (002 dias)
c)	57	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	14/09/2010 (002 dias)
c.1)	1	Processos para expedir notificação (somente INSS)	14/09/2010 (002 dias)
d)	3	Processos para expedir mandados diversos	15/09/2010 (001 dia)
e)	2	Processos para expedir guia de retirada	16/09/2010 (000 dia)
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

## CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE CATANDUVA / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	0	Recurso ordinário do rito comum	-
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	21 (1)	Processos com o Assistente de Cálculos:	19/07/2010 (065 dias) (1)
l)	106	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	23/08/2010 (024 dias)
m)	3	Processos para consulta ao Bacen-Jud	15/09/2010 (001 dia)
m.1)	7	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	15/09/2010 (001 dia)
n)	83	Petições pendentes de despacho	10/09/2010 (006 dias)
o)	76	Petições pendentes de juntada	15/09/2010 (001 dia)
p)	65	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	23/08/2010 (024 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	16	Processos aguardando revisão para baixa	01/09/2010 (015 dias)

**Obs.:** (1) Dados atualizados no dia 22/09/2010.

**6.3** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 (1)	2.564	1.252	48,83
2010 (2)	1.751	787	44,95

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **26 a 28/08/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **16/09/2010**.

**6.4** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **16/09/2010**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>695</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>2.524</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.219</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução previdenciária (**176**).

**6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES**

**DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

**6.6** mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

**6.7** o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

**7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1** os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, com a demora para a entrega do laudo pericial, que foi de **115 (cento e quinze)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

**7.2** no processo nº **1425/2003**, está incorreta a atualização de valores de fl. 104, tendo em vista que o reclamante renunciou seu crédito (fls. 91/92);

**7.3** no processo nº **608/2003**, tendo em vista o teor do despacho de fl. 236, atente-se que existem outros credores nos autos, além das reclamantes, para os quais também devem ser expedidas certidões para protesto, com exceção da União (vide cálculo à fl. 237);

**7.4** que o processo nº **662/2001** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, tendo em vista a petição do exequente (fl. 101), com o respectivo requerimento (fl. 102), para que a execução prossiga também na pessoa da proprietária da 6ª executada, com a aplicação do Sistema JUD, eis que existe CPF e endereço da mesma, conforme se constata às fls. 80, 81 e 98 e documentos arquivados em pasta própria (declaração de renda);

**7.5 - EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.524** feitos, expede as seguintes orientações:

**7.5.1** que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive os recentemente firmados com a **ARISP** para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

**7.5.2** que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual, procedimento que, aliás, foi detectado em alguns dos autos examinados (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

**7.5.3** quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos serão arquivados definitivamente, uma certidão detalhada do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

**7.5.4** a servidora **Juliana Fernandes Shiota Felipe** realizará gestão e estudo a respeito do perfil e classificação dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; em **15 (quinze)** dias revisará as execuções previdenciárias, com a finalidade de arquivar aquelas inferiores a R\$10.000,00, ficando dispensada a expedição de certidão de débito a que alude a CNC;

## **7.6 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:**

**7.6.1** que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

**7.6.2** com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda à sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

**7.6.3** Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

**7.6.4** com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

**7.6.5** com relação ao **Inciso V**:

**7.6.5.1 letra “a”**: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

**7.6.5.2 letra “b”**: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

**7.6.5.3 letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

**7.6.5.4 letra “d”** (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.5.3, desta ata**;

**7.6.5.5 letra “e”** (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

**7.6.5.6 letra “g”** (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.5.2, desta ata**;

**7.6.5.7 letra “h”** (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

**7.6.5.8 letra “i”** (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

**7.7** tendo em vista a **“Meta 7”, do E. TRT/15**, examinados os autos remanescentes, tem-se o seguinte quadro:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Situação atual e/ou providências para julgamento</b>
654/2007	Dr. Mauro César Moreli julgará até 30/09/2010
1218/2007	Audiência designada para 28/09/2010; encerrar instrução e julgar até 15/10/2010
1897/2007	Cobrar devolução da Carta Precatória Inquiritória

**7.8** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

**8. ELOGIOS** - A Corregedoria Regional **elogia** a eliminação do “arquivo provisório”, cujo saldo constatado na Correição Ordinária de 2009 era de **182 (cento e oitenta e dois)** autos; além disso, **reduziu em 1% seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/08/2010, situação que gera expectativa de que será alcançada a meta nacional de nivelamento de redução de 10%.**

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **96** autos em diversas situações processuais, dos quais **84** em execução, todos a seguir relacionados:

**9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	135	2398							
1995	860								
1996	365	402							
1998	750								
2001	662								
2002	512	193	225	472	332	709			
2003	1425	642	608						
2004	1240	1216	1124						
2005	1882	1729	1251	1608					
2006	1969	612	209						
2007	324	2357	2192	909	910				
2008	459	1630	2439	2177	392	2451	2043	1130	458
	2015	1975	819	2463	2034	1027	141	1421	1893
	209	1250	1353	2125	696				
2009	2059	2094	1841	1581	1296	378	1862	1777	1200
	1048	58	2374	2583	1091	306	263	2097	941
	2384	324	1740	186	217	95	1204	881	1738
	1381	1933	1417						

**9.2 Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2003	621								
2007	1897	1218							
2009	1254	2009	2754	1402	1347	1346	1345		
2010	1361	1362							



**10. ENCERRAMENTO** – Nas pastas, livros e autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>22/09/2010</b>	<b>09h00min</b>	<b>16h00min (suspensão)</b>
<b>23/09/2010</b>	<b>09h00min</b>	<b>15h30min (encerramento)</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

**(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional**

Recebi cópia da ata,  
Catanduva (1ª Vara do Trabalho), 23/09/2010.

(a) José Eugênio Marson  
Diretor de Secretaria